



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022

Ata da Sessão Pública de Credenciamento, Recepção dos Envelopes, e Abertura da Habilitação.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, ao final nominada e designada pelo **Decreto Municipal nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022**, com a presença do engenheiro civil do município, o Sr. **Rafael Dias Souza Santos**, para início do certame e realização de sessão pública da Tomada de Preços nº 01/2022, com a finalidade de realizar o credenciamento dos interessados, Recepção dos Envelopes, e Abertura da Habilitação, apresentadas pelas licitantes, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CASTANHAL, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I do instrumento. E, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1058158-96/2018 873740/Ministério do Esporte/Caixa, firmado com o município de Siriri-SE.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incs. I, II e III, e §§1º e 2º, inc. III, todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação - Jornal do Dia e no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, essa última em cumprimento à Resolução TC nº 260, de 11 de fevereiro de 2011, oriunda daquela Corte de Contas, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram as empresas: VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JRR EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente representadas pelos respectivos representantes legais ao final assinados, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos.

Todas as empresas participarão com prerrogativas, na qualidade de Micro Empresa - ME e/ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, sendo concedido, assim, o tratamento diferenciado às mesmas, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Em seguida foram solicitados, pelo Presidente da CPL, os envelopes de habilitação e propostas. Verificado estarem os mesmos devidamente lacrados, ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a documentação da habilitação, e analisada pela CPL e técnico presente, o Engenheiro do Município. Assim, após a análise percutiente e conferência também realizada pelos licitantes, o representante da empresa VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,



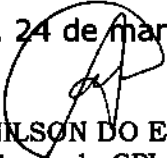
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI


questionou que a declaração do responsável técnico apresentado pela empresa JRR EMPREENDIMENTOS LTDA, não consta a assinatura do engenheiro civil; a apólice e o acervo técnico foram apresentados de forme ilegível. Em seguida o representante da empresa JRR EMPREENDIMENTOS LTDA, questionou que os atestados apresentados pela empresa VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não se encontra em nome da empresa.

Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a sessão para o dia 29/03/2022 às 9:00 hs, quando então será divulgado o Resultado da Habilitação das empresas.

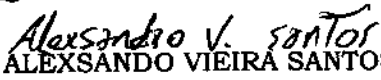
Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Siriri, 24 de março de 2022


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL


EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Membro da CPL


MANOEL CARVALHO FILHO
Membro da CPL


ALEXSANDO VIEIRA SANTOS
Membro da CPL

Fui presente:


RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Engenheiro Civil

Licitantes, através de seus representantes legais:


VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


JRR EMPREENDIMENTOS LTDA

